

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 078/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no presidente da estrutura de missão denominada «Faro, Capital Nacional da Cultura 2005», criada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2004 (2.ª série), de 19 de Julho, Prof. Doutor António Rosa Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e realização de despesas:

- Praticar os actos necessários à regular e plena execução da missão;
- Propor as alterações orçamentais tendo em vista os objectivos a atingir;
- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços por conta da dotação específica para o efeito inscrita no orçamento da Delegação Regional da Cultura do Algarve, até ao montante de € 250 000 e outorgar os respectivos contratos;
- Gerir os meios financeiros e de equipamento afectos à estrutura de missão;
- Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
- Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhete ou título de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- Afectar pessoal à estrutura de missão em função dos objectivos e prioridades fixados;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal e de descanso complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

2 — No uso da presente delegação de competências e para cumprimento da totalidade dos requisitos a que está sujeita a autorização de despesas públicas, o presidente da estrutura de missão assegurará junto da Delegação Regional da Cultura do Algarve, no orçamento da qual se encontra inscrita dotação específica para o efeito, os procedimentos legais necessários à sua regularidade financeira.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, a subdelegação na directora da estrutura de missão, no todo ou em parte, das competências que são conferidas pelo presente despacho.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das competências delegadas nos números anteriores desde o dia 12 de Março de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 11 079/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos artigos 9.º e 24.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Cultura, Prof. Doutor Mário António Vieira de Carvalho:

1.1 — As competências para despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

- Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia;
- Instituto das Artes;
- Teatro Nacional de São João;
- Teatro Nacional de São Carlos;
- Companhia Nacional de Bailado;
- Orquestra Nacional do Porto;
- Teatro Nacional de D. Maria II, S. A.;
- Fundação Centro Cultural de Belém;

1.2 — As competências para autorizar, no âmbito definido no presente despacho, despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços, que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º desse diploma, bem como a competência para a escolha prévia do tipo de procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 79.º do mesmo diploma;

1.3 — As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.4 — As competências para autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos da sua dependência.

2 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado da Cultura no âmbito definido no presente despacho.

21 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 11 080/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado António José Rodrigues Rocha, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, bem como o respectivo pagamento;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- Autorizar a constituição e movimentação de fundo de maneiço até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada no serviço além do prazo regulamentar;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar as alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do orçamento do meu Gabinete;
- Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- Autorizar a realização e o pagamento de despesas efectuadas com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocação em serviço, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente subdelegação de poderes.

26 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Mapa n.º 10/2005. — *Mapa de subsídios atribuídos pela Delegação Regional da Cultura do Algarve no ano de 2004, a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Data da decisão	Montante (em euros)
Academia de Música de Lagos	26-8-2004	625
Fundação Pedro Ruivo	19-4-2004	1 250